



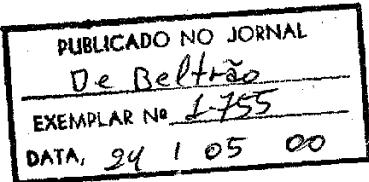
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI N.º 038/2000

Data 22/05/2000



SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de São Jorge D' Oeste relativo ao exercício financeiro de 2.001.

Artigo 2º - Na proposta orçamentária, as receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços vigentes em agosto de 2000.

§ Único - Antes do início da execução orçamentária o Poder Executivo Municipal, através de Decreto:

I - poderá proceder a correção dos valores da previsão da receita e da fixação da despesa mediante a aplicação do índice correspondente à inflação do período de setembro a dezembro de 2000, acrescida da previsão da inflação a ocorrer no exercício de 2.001, projetada pela média do índice oficial dos seis meses imediatamente anteriores e a sua tendência;

II - procederá a fixação do valor do orçamento para fins de execução mediante a aplicação uniforme do índice a ser obtido de conformidade com o inciso anterior.

Artigo 3º - O montante das despesas fixadas não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 4º - Na estimativa da receita serão considerados os efeitos das modificações da legislação tributária a serem encaminhadas à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2000.

Artigo 5º - A manutenção de atividades de competência do Município, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Artigo 6º - Os projetos em fase de execução desde que compatíveis com as prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos e especialmente sobre aqueles que exijam contrapartida local.

Artigo 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 8º - Na fixação da despesa serão observadas os seguintes limites mínimos e máximos:

I - as despesas com ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no artigo 157 da LOM; e de conformidade com a Lei nº 9.424/96 do FUNDEF.

II - as despesas com saúde não serão inferior a 10% (dez por cento) do total orçado excluídos os valores de convênios (receita líquida).

III. - as despesas com pessoal incluído a remuneração dos agentes políticos e os encargos patronais do Município não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes, de acordo com a Lei complementar nº 82 de 27/03/95.

IV - o montante destinado aos subsídios dos Vereadores não poderá exceder 05% (cinco por cento) da receita líquida, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 01/92.

V - as despesas destinadas ao desenvolvimento da política agrícola e agrária não serão inferiores a 10% (dez por cento) do total orçado, exceto convênios e de conformidade com a Lei nº 013/98 – FUNDEJOR.

Artigo 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 10 - As despesas com custeio administrativo e operacional não poderão ter aumento superior a variação do índice oficial da inflação se comparadas com as despesas efetivamente realizadas no exercício anterior, salvo caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços à comunidade ou novas atribuições recebidas no exercício de 2.000 ou no decorrer de 2.001.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



SS

Artigo 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão as prioridades específicas indicadas no anexo I, integrantes desta Lei e a disponibilidade de recursos.

Artigo 12 - Na Lei Orçamentária, a discriminação das despesas será efetuada por categoria de programação, indicando-se, no mínimo, para cada uma, no seu menor nível, a natureza da despesa, observada a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio**
- Transferências Correntes**

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos**
- Inversões Financeiras**
- Transferências de Capital**

§ I - A Classificação referida neste artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa e será especificada na Lei Orçamentária.

§ II - A Lei Orçamentaria incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º § Iº da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.

II - da natureza da despesa, para cada órgão;

III - do programa de trabalho de cada órgão, expresso em projetos e atividades de acordo com a classificação funcional - programática;

IV - resumo geral da despesa, que será apresentado nos moldes do Anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - As propostas de alteração na proposta orçamentaria, bem como, os projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentaria.

Artigo 14 - É vedada a inclusão no Orçamento Programa bem como em suas alterações, de dotações a título de auxílio ou subvenção social a:

I - clubes ou quaisquer outras entidades congêneres.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



II - entidades públicas federais e estaduais, salvo se decorrentes de convênios ou termos de ajuste de interesse comum de tais esferas de governo e o município;

III. - entidades privadas, excetuadas aquelas a que se refere o artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e as entidades assistenciais, desde que registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Artigo 15 - No decorrer da execução orçamentaria, o Executivo Municipal fará publicar até 30 trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentaria na forma do disposto no artigo 165, § 3º da Constituição Federal.

Artigo 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

I - proceder a nomeação de servidores na medida das necessidades existentes e do limite das vagas criadas pela legislação própria;

II - alterar mediante lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o plano de cargos e salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidade financeiras do Município de acordo com as normas legais especificadas.

III – Assinar Convênios, Contratos, Termos de Convênios, Termos de Responsabilidade, dar continuidade aos já existentes, para todos os órgãos da Administração Municipal.

Artigo 17 - Se o projeto de Lei do Orçamento Programa para o exercício de 2.001 não for aprovado pelo Legislativo Municipal e devolvido para sanção do Executivo até o dia 1º de dezembro/2000, o mesmo será promulgado pelo Chefe do Poder Executivo na forma original.

Artigo 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2.000.

JOSE LUIZ SARÁ
Secretario de Finanças
Decreto n.º 017/2000.

LUIS RAIMUNDO CORTI
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI N.º 038/00

Data 22/05/2000

ANEXO - I

Prioridades para a elaboração do Orçamento - Programa, exercício financeiro de 2.001, pôr FUNÇÕES de Governo (Lei n.º 4.320/64):

01 - LEGISLATIVA

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sonorização da Câmara Municipal.

Construção e instalação de um prédio para funcionamento da Câmara.

Aquisição de um veículo.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Execução da Política de Administração do Município, englobando Recursos Humanos, Assessoria Jurídica, Compras, Licitações, Serviços Gerais, Guarda e Inventários do Patrimônio, Registro Contábil, Tributário, Financeiro e Patrimonial.

Treinamento de recursos humanos à todos os Servidores.

Aquisição de Veículos para os serviços administrativos e da fiscalização de Tributos.

Aquisição de equipamentos e Material Permanente.

Execução de reparos no Edifício da Prefeitura e outros prédios Administrativos.

Elaboração de projeto de um “plano de uso e ocupação de solos, águas e delineamento”, cidade e lagos.

Legalização de loteamentos (novos) e nos Lagos do Iguaçu.

Recolhimento das contribuições devidas ao INSS, e FGTS.

Amortização da Dívida Fundada Interna (contratada e confessada).

Manutenção das atividades da J.S.M.

Cadastramento dos lotes, mapeamento, manutenção e melhoria do Cemitério Municipal.

04 - AGRICULTURA

Desenvolver a política agrícola do Município em consonância com órgãos Federais e Estaduais.

Exercer a política de treinamento de recursos humanos, participando de cursos específicos, palestras e seminários.

Manutenção das atividades dos Departamentos de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Firmar Convênios com Órgãos federais e Estaduais, para execução de Projetos/Atividades em parceria.

Aquisição de Equipamentos e Veículos necessários à execução das atividades dos respectivos departamentos.

Aquisição de Vídeo e audio Visual, para realização de palestras e reuniões nas comunidades.

Aquisição de (01) um espalhador de calcário.

Aquisição de (01) um espalhador de esterco (adubo orgânico líquido).

Aquisição de outros Equipamentos e Material Permanente.

Desenvolver o Sistema de Curvas de Nível, com a execução do Projeto de Conservação de solos e Meio Ambiente, construindo e readeguando as estradas rurais, construindo abastecedores de água, comunitários, para a pulverização de lavouras, bem como construindo fossas para vasilhames de agrotóxicos.

Coletar e efetuar a análise de solo, para pequenos agricultores (subsidiado).

Aquisição e distribuição de calcário à pequenos e médios agricultores, em convênio com a SEAB/CODAPAR (subsidiado).

Aquisição e distribuição de sementes de milho, trigo, feijão, através do "programa base de troca" em convênio com a SEAB/CODAPAR, para mini e pequenos agricultores rurais.

Aquisição de sementes de adubo verde, com recursos próprios, para distribuição a pequenos agricultores (subsidiado).

Apoiar a construção e instalação de Estufas Plásticas, para a prática de horticultura intensiva, visando atender a demanda do mercado local, bem como, para abastecer agroindústrias de conservas e enlatados (subsidiado).

Incentivo a formação de pomares de laranja, pêssego, uva e outras espécies, através da doação de mudas.

Apoio à experiências de pomares de clima Tropical (maracujá, mamão papaia, mamão formosa, abacaxi e carambola).

Apoiar e fomentar a melhoria de alimentação, padrão genético, manejo sanitário da bovinocultura de leite e suinocultura.

Manter o programa de inseminação artificial para o gado leiteiro e suinocultura de raça, em convênio com a SEAB/CODAPAR (subsidiado).

Promover cursos técnicos e práticos, palestras e reuniões para agricultores, em parceria com a EMATER, SEAB/CODAPAR, SENAR, COASUL, SOUZA CRUZ e outros órgãos ligados ao Setor. (Incentivar e fomentar o associativismo nas comunidades.)

Criar, apoiar e fomentar alternativas de renda para pequenos produtores rurais, através das atividades: hortifrutigrangeira, piscicultura, apicultura, erva-mate, mandioca, agroindustrialização de produtos de origem animal e vegetal.

Execução do Projeto de Piscicultura, com a construção de tanques, através do "programa horas - máquinas" em convênio com os Órgãos federais e Estaduais (subsidiado).

Apoio a manutenção da casa Familiar Rural (Escola de Campo).



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Execução do Projeto de infra-estrutura na propriedade do agricultor, com serviços de horas-máquinas para entrada, pátios, silage, esterqueiras, terra plenagem para aviários, pocilgas, galpões defumo etc. (subsidiado).

Construção de piquetes e galpões para outras experiências tais como: gado leiteiro de raça, suinocultura de raça aves poedeiras, ovinocultura etc.

Construção de tanque especial para alivinos e desenvolvimento da piscicultura.

Aquisição de imóvel apropriado para construção e instalação de um "PARQUE DE EXPOSIÇÕES" para os produtos de origem animal e vegetal.

Criar, instalar e apoiar o funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Município.

Promover o bem estar social através de programa de saneamento básico e educação a saúde, nutrição alimentar, moradias dignas aos pequenos agricultores.

Fornecimento de mudas de árvores nativas e exóticas, para o repovoamento de matas ciliares, reservas permanentes, produção de madeira, lenha e carvão, arborização urbana, reposição florestal e projeto paisagismo.

Construção e instalação de (01) um viveiro, de mudas ou horto florestal para a demanda.

Execução de Projetos para atendimento ao MEIO AMBIENTE, em convênio com o IAP (FLORESTAS MUNICIPAIS).

Firmar convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para execução de projetos ambientais.

Promover feiras e exposições específicas dos produtos de origem animal e vegetal.

Promover, organizar e regulamentar a comercialização de produtos dos feirantes no Mercado Municipal.

Fomentar a criação/construção de (01) um centro de abastecimento com Câmara fria, dos produtos agrícolas, bem como apoiar a comercialização dos Produtos através da instalação do balcão do agricultor, em convênio com órgãos Estaduais.

05 - COMUNICAÇÃO

Subvencionar à TELEPAR, objetivando a instalação de Postos Telefônicos nas Comunidades.

Aquisição de Equipamentos necessários a melhoria e ampliação de sinais de TV, para as torres de retransmissão.

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, através de convênio a ser firmado com a SESP.

Reenvidicar melhorias nos equipamentos da Policia Militar, e ampliar o atendimento através de instalação de Módulos Policiais, junto a SESP.

Firmar convênio para construção de um prédio para funcionamento do Destacamento da Policia Militar.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO:

Execução de reparos em toda a rede física de ensino, compreendendo, parte elétrica, hidráulica, cobertura, alambrados, pinturas; rebocos e construção de muros.

Reforma nos cinco ônibus escolares.

Aquisição de um ônibus escolar.

Aquisição de Van para viabilizar a conclusão da nuclearização das escolas multiserviços.

Capacitação de todos os professores da rede pública municipal direcionados nas modalidades de proficiência e aperfeiçoamento no total de 250 horas.

Reforma na quadra de esportes da Escola Nossa Senhora da Lapa.

Aquisição de equipamentos de informática para quatro escolas municipais.

Ampliação de acervo bibliográfico para bibliotecas escolares literatura infantil juvenil, assinatura de jornais e periódicos).

Reposição de mobiliário escolar (carteiras, cadeiras, escrivaninhas, armários, ventiladores, arquivos e estantes de aço).

Reposição de material de apoio didático – pedagógico (jogos e brinquedos).

Aquisição de material de expediente para pleno funcionamento das escolas e departamento.

Manutenção das turmas de descentralização – 1^a a 4^a séries, PAC – 5^a a 8^a séries, Casa Familiar Rural.

Contratação de psicóloga e pedagoga para acompanhamento psicoeducacional das escolas municipais e do Centro de Educação Infantil Monsenhor Jorge Guimarães, 20 horas mensais.

Contratação de fisioterapeuta para o Centro de Educação Infantil, 20 horas mensais.

Contratação de fonoaudióloga para atendimento das escolas municipais, 08 horas mensais.

CULTURA

Ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal.

Aquisição de assinatura de jornais e periódicos para a Biblioteca Municipal.

Treinamento do profissional que atua na Biblioteca Municipal.

Fomentar a promoção de eventos culturais:

Concursos, gincanas, festivais, teatro, festas tradicionais (Semana Farroupilha, Sete de Setembro, Encontro da Mulher Sanjorgense, Programação alusiva ao Dia da Criança, Festa de Aniversário do Município, Procissão Aquática).

Manutenção da Banda\ Fanfarra Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Manutenção do Coral Infantil (aquisição de partiduras, roupas, pastas, viabilização de transporte,etc.).

Incentivo a outros eventos culturais realizados no município.

Contratação de profissionais especializados para ministrar aulas de:

Dança (folclóricas, clássicas, de salão).

Aulas de música (violão, teclado, flauta doce).

Aula de canto.

ESPORTES:

Contratar professores formados em Educação física, para a formação de escolinhas de handebol, futebol de salão, futebol de campo, voleibol e basquetebol.

Incentivar o esporte amador, através da realização de campeonatos Municipais, em todas modalidades.

Participação oficiosa nos eventos regionais, jogos abertos do Paraná, jogos da Juventude e Piá bom de bola (Pró-Caxias).

Apoiar a participação de estabelecimentos de ensino, nos jogos escolares.

Fomentar e incentivar o esporte, através da criação e execução de projetos específicos, tais como: Prata da Casa, Atleta Destaque, Pro-Esportes e outros.

Firmar convênios com empresas, para o financiamento de Projetos e ou Programas Esportivos.

Criar a Comissão Municipal de Esportes.

Construção de Quadras esportivas nos Distritos e Vilas, principalmente junto a escolas.

Execução de reparos em prédios e praças esportivas.

Construção de uma cancha de bocha, sintética, no Bosque Municipal.

Construção de uma quadra de Voleibol, de areia, junto aos Lagos do Iguaçu, e uma outra, ao lado do Ginásio de Esportes (Carcão).

Aquisição de um Veiculo para o Depto. de Esportes desenvolver suas atividades.

Aquisição de bolas, redes e outros materiais para todas as modalidades esportivas.

Manter o Depto. de Esportes em plena atividade.

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

Extensão de rede de energia elétrica existente no Município.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

Manutenção das atividades relacionadas aos serviços de urbanização e de utilidade pública.

Regularização de loteamentos urbanos da Cidade e nos Distritos.

Dar continuidade aos serviços de limpeza de ruas avenidas, praças e bosques.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Coleta e reciclagem do lixo urbano.

Manter os serviços de poda de árvore no perímetro urbano.

Arborização e ajardinamento de praças e vias públicas.

Manutenção e melhorias dos serviços iluminação pública.

Manutenção e melhorias dos Cemitérios.

Manutenção da Capela Mortuária.

Aquisição de imóveis, visando a ampliação e criação de áreas de proteção e bosques de modo a atender o Meio Ambiente.

Construção de Praças e parques infantis, ampliando as áreas de lazer.

Construção de conjuntos habitacionais "Programa de AUTO CONSTRUÇÃO".

Apoio ao Projeto "Casa Fácil; e Habitar Brasil".

Construção de conjuntos habitacionais em convênio com a COHAPAR.

Aquisição de imóveis para instalação dos conjuntos habitacionais.

Pavimentação asfáltica de avenidas no centro da cidade.

Construção de calçamento em ruas do perímetro urbano.

Incentivo a construção de passeios e muretas.

Execução de Projetos de "Sinalização Urbana" horizontal, vertical, placas indicativas, instalação de semáforos e outros dispositivos necessários a melhoria e segurança do trânsito.

Construção/Instalação de abrigos de passageiros nos pontos de ônibus do perímetro urbano.

Apoio a construção de Centros Comunitários à associações devidamente registradas.

Construção de Pavilhões para abrigar os veículos e máquinas - "Parque de Máquinas".

Construção de escritório, almoxirifado e oficina mecânica, junto ao Parque de Máquinas.

Aquisição de equipamentos e ferramentas para a oficina mecânica.

11 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aquisição de imóveis para a instalação de indústrias.

Apoio à instalação de indústrias com a construção de Barracões.

Execução de Projeto de infra-estrutura no parque Industrial, tais como: abertura de ruas, galerias pluviais, meio fio e calçamento, iluminação pública, rede de energia, poços artesianos e rede de água.

Assessoramento na comercialização de Produtos primários e Industrializados, com a implantação do balcão SEBRAE.

Fomento a implantação de agro - indústria.

Aquisição de imóvel apropriado para construção de um parque de exposições.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Execução do projeto de incubadoras industriais.

Desenvolver campanhas de incentivo ao comércio local.

Apoiar o funcionamento do FUNDEJOR.

TURISMO:

Desenvolver programa turístico em parceria com a COPEL/SEBRAE e de conformidade com a Lei do FDE - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Turístico do Município.

Execução de Projetos Turísticos, tomando como base, os Lagos do Iguaçu, com obras de infra-estrutura tais como: asfalto, calçamento, rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação, saneamento básico, rede coletora de esgoto sanitário, visando atrair o público turista.

Apoiar e fomentar a instalação de hotéis, supermercados, lanchonetes, hotéis fazenda e outros.

Treinamento de recursos humanos para atuar no Depto. de Turismo.

Desenvolver programas de embelezamento da cidade procurando a atração turística.

Melhoria na sinalização indicativa aos pontos turísticos.

Melhorias no bosque municipal, com a construção de alambrados, passeios e caminhos, churrasqueiras, quiosques e outras benfeitorias, tornando um local de lazer para uso turístico e promoção de festividades.

Construção de uma praia artificial nos lagos da Usina de Salto Osório.

Explorar como ponto turístico, a cachoeira do Rio Chopim, com a execução inicial de obras de infra-estrutura e acesso a mesma.

Firmar convênios com o Paraná Turismo, Empresas do ramo, redes hoteleiras para exploração e divulgação de nosso potencial turístico.

Instalar o Depto. do Turismo com todas as condições de desenvolver as atividades relacionadas a programação e divulgação.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE:

Execução do plano de aplicação da Saúde, aprovado pelo Conselho de Saúde, o qual observará algumas prioridades.

Treinamento de pessoal responsável pelo setor, visando o atendimento ao Público.

Promover cursos de capacitação para os profissionais da Saúde.

Aprimorar e ampliar os programas de saúde pública.

Intensificar o programa de saúde preventiva.

Execução do programa "materno infantil".

Instalação de ambulatório de prevenção do câncer ginecológico.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



- Manter unidade de assistência às famílias carentes, quando em tratamento médico, na Capital do Estado.
- Manter o convênio com o SUS.
- Intensificar o atendimento dentário às comunidades do interior especialmente às crianças em idade escolar.
- Melhorias no transporte de doentes, para tratamento médico especializado, nos centros maiores, com aquisição de novas ambulâncias e veículos.
- Aquisição de equipo - dentários- completos.
- Aquisição de raio -X e detector fetal, para o Centro de Saúde.
- Aquisição de equipamentos para os mini - postos do interior.
- Reparos em prédios existentes.
- Aquisição de veículos para a Vigilância Sanitária.
- Aquisição de outros equipamentos e material permanente.
- Manter o programa de "Pronto Atendimento" Municipal.
- Administrar o FMS de conformidade com o convênio firmado com o SUS.
- Contribuir com o FGTS e INSS.

SANEAMENTO:

- Construção e instalação de Micro - Sistemas de abastecimento de água.
- Execução do Projeto de galerias de água pluviais.
- Canalização de riachos, valas e brejos.
- Dragagem e limpeza geral do rio FACHINA, com proteção ambiental de suas laterais.

14 - TRABALHO

- Execução do Programa de combate aos acidentes de trabalho.
- Apoiar o cooperativismo do "trabalho informal".
- Instituir o Vale Transporte aos Servidores.

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Assegurar a Previdência e Assistência aos Servidores.
- Criar e implantar um plano de assistência Médico - hospitalar e odontologica , aos servidores.
- Execução do "Plano de Assistência Social" aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
- Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



Instituir o transporte coletivo gratuito à idosos e deficientes físicos.

Apoio a manutenção de Creches conveniadas com Depto. de Assistência Social e PROVOPAR.

Construção de um Centro Comunitário.

Auxilio através de Lei específica, à clubes de Mães, clube dos Idosos e etc.

Subvenção através de convênios previamente autorizados por Lei específica, à associações sem fins lucrativos.

Implantação do programa de geração de renda às famílias carentes.

Execução de Projeto de desfavelamento do perímetro urbano.

Aquisição de veiculo para o atendimento da atividades Assistências.

Aquisição de outros Equipamentos e Material Permanente.

Contratação de Profissionais em (ASSISTÊNCIA - SOCIAL), para dar execução do Plano de Assistência Social no Município.

16 - TRANSPORTE

Manutenção do parque de máquinas

Manutenção da malha viária.

Conservação das estradas vicinais, com cascalhamento das mesmas.

Construção de bueiros e pontilhões.

Construção de obras de arte (pontes).

Pavimentação com pedras irregulares, das estradas do interior - até 20-KM.

Abertura, preparação do leito e pavimentação do trecho, com pedras irregulares, (Limeira - Tiradentes - 10.9 KM) em convênio com o SETR/DER.

Construção de abrigos de passageiros, a longo das estradas.

Aquisição de veículos e máquinas para o Depto.

Aquisição de equipamentos para socorro mecânico, lubrificação e abastecimento das máquinas.

Aquisição de outros Equipamentos e Material Permanente para atendimento das atividades de DRM. - Depto. Rodoviário Municipal.

São Jorge D' Oeste - Pr, 22 de maio de 2000.

JOSÉ LUIZ SARI
Secretario de finanças
Decreto n.º 017/2000
Orçament ldo 2000

LUIS RAIMUNDO CORTI
Prefeito Municipal